



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2559/03
PLCL Nº 010/03

fls 35
J

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 74 /06 – COSMAM

Altera a Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e alterações posteriores (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre).

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Aldacir Oliboni, e a Emenda nº 01 de autoria do Vereador Beto Moesch.

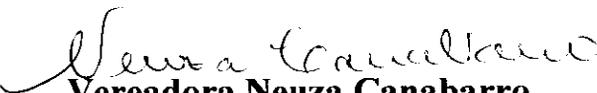
O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no Plano Diretor a Área de Especial Interesse Recreativo e Desportivo, designando tal área como local onde estão localizados os campos de futebol de campo, várzea, sete ou salão e as quadras de vôlei ou de basquete em áreas públicas.

O Processo tramita nesta Casa desde 2003.

Analizados, ao longo dos anos, pela Procuradoria da Câmara e pelas Comissões desta Casa, o Projeto e a Emenda nº 01 receberam pareceres favoráveis.

No âmbito desta Comissão e atendendo aos preceitos regimentais, somos pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Rubens Mario Garcia Maciel, 29 de setembro de 2006.


**Vereadora Neuza Canabarro,
Relatora.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

fls. 36

PROC. Nº 2559/03
PLCL Nº 010/03
Fl. 02

PARECER Nº 74 /06 – COSMAM

Aprovado pela Comissão em 03.10.2006.

~~Vereador~~ João Carlos Nedel – Presidente

Vereador Elias Vidal

Vereador Claudio Sebenelo – Vice-Presidente

Vereadora Mônica Leal

Vereador Aldacir Oliboni